



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.062/96
DE 14 DE JUNHO DE 1.996.

Alterado pela Lei nº 1425/05

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM SISTEMA DE MUTIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba autorizada a efetuar a doação de lotes urbanos de propriedade da municipalidade, para a construção de moradias no sistema mutirão.

ARTIGO 2º- As doações a que se referem o Artigo anterior, serão efetivadas às famílias que cadastradas em conformidade com as determinações do IAFAM, participem de todo o processo de construção.

ARTIGO 3º- As casas serão escrituradas em nome dos filhos menores de 14(catorze) anos, conforme normas do programa e serão inalienáveis.

ARTIGO 4º- Os proprietários ficam obrigados a manter o imóvel, conservando-o e mantendo-o em condições dignas de habitação.

PARÁGRAFO ÚNICO- A não observância do disposto no caput deste Artigo implicará em, após as advertências necessárias, perda do direito de usufruto do imóvel.

ARTIGO 5º- Todas as fases do processo, desde a seleção até a entrega do imóvel, serão efetivadas em conformidade com as normas emanadas do IAFAM- Instituto de Assuntos da Família, Secretaria da Criança Família e Bem-Estar Social.

ARTIGO 6º- Os terrenos objetos do presente Projeto, fazem parte das glebas que a municipalidade possui no Parque São Roque.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os terrenos a serem doados serão dotados de saneamento básico próprio.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 14/06/96

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*
nº de 221 06/96



Prefeitura do Município de Taquarituba

FLS. II...

ARTIGO 7º- O número de moradias a serem construídas será de 85(oitenta e cinco) nesta primeira fase, suplementadas quando necessário, com autorização Legislativa.

ARTIGO 8º- Fica a Prefeitura Municipal através de seus departamentos de Assistência Social, incumbida de efetuar o acompanhamento em todos os aspectos, inclusive orientação ocupacional aos moradores do Conjunto Habitacional, resultante da presente Lei.

ARTIGO 9º- O Mapa de localização, a Planilha de Identificação, o Laudo Avaliatório e a cópia da Escritura, farão parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 10- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário

ARTIGO 11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de junho de 1.996.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Taquari Imóveis

CRECI - 20.367

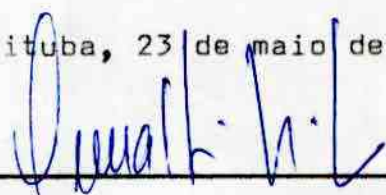
A
PREFEITURA MUNICIPAL
TAQUARITUBA.

Vimos pela presente, atendendo
pedido da pessoa interessada, apresentar à AVALIA
ÇÃO, dos lotes abaixo relacionados:

- 01 a 30..... Quadra 07
- 01 a 10..... Quadra 13
- 01 a 31..... Quadra 14
- 01 a 09..... Quadra 16
- 01 a 20..... Quadra 17
- 01 a 55..... Quadra 18
- 11 a 28..... Quadra 27
- 01 a 19..... Quadra 33
- 01 a 23..... Quadra 34
- 01 a 05..... Quadra 35, todos os lotes

situados no Parque São Roque, neste município de
Taquarituba - Sp, avaliação esta conforme decorre/
o mercado Imobiliário sito naquela região pelo va-
lor de R\$ 1.200,00 - (hum mil e duzentos reais) /-
por lote.

Taquarituba, 23 de maio de 1.996



HELIO CIMATTI NETTO

CRECI. 20.367

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
EDIFÍCIO DO FORUM
Tel (0147) 621662
CEP 18.740



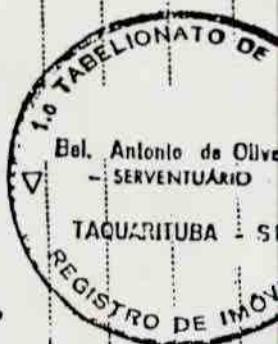
ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAQUARITUBA

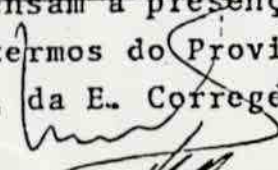
BEL. HÉLIO PECCHIO
Escrivão

BEL. ANTONIO DE OLIVEIRA
Oficial Maior

ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO - VALOR CR\$10.000.000,00.
Saibam quantos esta pública escritura de caução virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do dito ano, nesta cidade e comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrivão interino, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante caucionada, EMPRESA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO URBANO S/C LTDA., pessoa jurídica, com sede na Capital deste Estado, à Rua Pamplona, nº 1.119, 3º andar, conj. 33, inscrita no CGC-MF. sob nº 52.446.754/0001-73, representada neste ato, por seu bastante procurador, Dr. Luiz Antonio Orsi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, deste Estado, à Rua Dr. Braguinha, nº 45, 4º andar, sala 41, inscrito na OAB - SP., sob nº 28.494, e no CPF sob nº 018.097.338/04, nos termos da procuração lavrada em 31 de janeiro de 1984, livro 264, fls. 180, nas notas do Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Sorocaba, referida, cujo traslado apresentado, fica arquivado em cartório; e de outro lado, como outorgado caucionante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, entidade pública com sede nesta cidade, à Rua São Benedito, 366, inscrita no CGC-MF sob nº 46.634.218/0001-07, representada por seu Prefeito, Dr. Arnon Firmo de Melo, RG. 6.617.897-SSP-SP. e CIC 033.084.728/72, brasileiro, casado, médico, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, capazes, reconhecidos pelos próprios de mim, Escrivão interino, pelos documentos exibidos, do que dou fé. E, pela outorgante caucionada, na forma representada, me foi dito que encontrasse em Cartório, aguardando decurso de prazo para registro, o processo do Loteamento localizado nesta cidade e comarca de Taquarituba, denominando "Parque São Roque" de propriedade da outorgada, constando de seu memorial descritivo de caracterização, nos ítnes 02-04-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 2-4-1 - "Será implantada pelo loteador no prazo de dois anos, uma rede distribuidora de água potável, sendo abastecidos todos os lotes e a área institucional, sendo alimentada por conduto-



Handwritten signatures and initials on the right margin.

....conduto tronco da SABESP, que distribuirá água tra-
tada. 02-05 - ESGOTO --2-5-1. - Será implantada no -
prazo de dois anos no referido loteamento, uma rede co-
letora de esgotos, antes da ocupação dos lotes, sendo-
que a mesma será interligada à rede da SABESP. O preço
total orçado para a execução das obras acima, é de -
CR\$121.600.000,00 (cento e vinte e um milhões e seis -
centos mil cruzeiros). De conformidade com o exigido -
na Lei Municipal nº 660/83, de 05-10-1 983, da Prefei-
tura Municipal local, em seu artigo 11, a outorgante -
caucionada, para garantia da execução das obras de im-
plantação de água e esgoto, mencionadas, dá em caução,
à outorgada caucionante, PREFEITURA MUNICIPAL DE TA -
QUARITUBA, duzentos e vinte (220) lotes do Parque São
Roque, referido, identificados pelos números de hum -
(1) a trinta (30) da quadra 07; de hum (1) a dez (10)
da quadra 13; de hum (1) a trinta e um (31) da quadra
14; de hum (1) a nove (9) da quadra 16; de hum (1) a
vinte (20) da quadra 17; de hum (1) ao cinquenta e -
cinco (55) da quadra 18; de onze (11) a vinte e oito
(28) da quadra 27; de hum (1) a dezenove (19) da qua-
dra 33; de hum (1) a vinte e três (23) da quadra 34;
e de hum (1) a cinco (5) da quadra 35, que são estima-
dos em CR\$132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões
de cruzeiros). Os lotes caucionados, serão liberados,
proporcionalmente à execução das obras. Que, para os
efeitos puramente fiscais, dão à presente, o valor de
CR\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Que para
serem dirimidas quaisquer dúvidas advindas desta escri-
tura, fica desde já eleito o foro desta comarca de Ta-
quarituba, com renúncia expressa de qualquer outros, -
por mais privilegiado que seja. Assim o disseram e -
dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a
qual feita e sendo-lhes lida, acharam-na conforme, ou-
torgaram, aceitaram e assinam, declarando expressamen-
te, que dispensam a presença das testemunhas instrumen-
tárias, nos termos do Provimento nº 19/80 de 15 de ju-
lho de 1 980, da E. Corregedoria Geral da Justiça do -
Estado. Eu,  (ANTONIO DE OLIVEIRA),
Escrivão Interino, datilografei e subscrevi. - / / /

p.p. DR. LUIZ ANTONIO ORSI

Bel. Antonio de Oliveira

SERVENTUÁRIO

RG 2.139.880 SSP - SP

CIC 474.189.628/68

DE NOTAS
Oliveira
RIO -
SP
IMOVEIS

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
EDIFÍCIO DO FORUM
Tel (0147) 621662
CEP 18.740



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAQUARITUBA

Escrivão
BEL. ANTONIO DE
Oficial Maior

P.P.


DR. LUIZ ANTONIO ORSI

DR. ARNON FIRMO DE MELO

DBSTA - CR\$65.350,00
T. Jud - CR\$13.070,00
TASJ - CR\$13.070,00
APM - CR\$ 653,50
Total - CR\$92.125,50

VERBAS GUIAS 11 e 12
de 1º/02/1 984.

TALAO Nº





Prefeitura do Município de Taquarituba

PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO

LOTES	QUADRAS	CADASTROS
14 A 15	14	407.000 E 407.100, respectivamente.
19 A 31		407.500, 407.600, 407.700, 407.800, 407.900, 408.000, 408.100, 408.200, 408.300, 408.400, 408.500, 408.600, 408.700, respectivamente
01 a 15	17	411.800, 411.900, 412.000, 412.100, 412.200, 412.300, 412.400, 412.500, 412.600, 412.700, 412.800, 412.900, 413.000, 413.100, 413.200, respect.
01 a 55	18	414.800, 414.900, 415.000, 415.100, 415.200, 415.300, 415.400, 415.500, 415.600, 415.700, 415.800, 415.900, 416.000, 416.100, 416.200, 416.300, 416.400, 416.500, 416.600, 416.700, 416.800, 416.900, 417.000, 417.100, 417.200, 417.300, 417.400, 417.500, 417.600, 417.700, 417.800, 417.900, 418.000, 418.100, 418.200, 418.300, 418.400, 418.500, 418.600, 418.700, 418.800, 418.900, 419.000, 419.100, 419.200, 419.300, 419.400, 419.500, 419.600, 419.700, 419.800, 419.900, 420.000, 420.100 e 420.200 respectivamente.